



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, nº 207

Fone: (011) 431-2088 Fax: (011) 431-4682

Caieiras - Estado de São Paulo

CEP : 07700-000

LEI Nº 2973 (21 DE JUNHO DE 2000)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL VISANDO DISPONIBILIZAR A INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DO INSS EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social, objetivando disponibilizar a instalação de uma Agência em nosso Município.

ARTIGO 2º - Para a firme execução do convênio a ser firmado, fica o Poder Executivo autorizado a ceder, gratuitamente, para a instalação da Agência, o prédio com 420,00m², e respectivo terreno com 1.014,10m², de propriedade da Prefeitura localizado na Rodovia Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves, Km 39.

ARTIGO 3º - O prazo do convênio será de 05 (cinco) anos a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos se assim acordarem as partes.

ARTIGO 4º - Eventuais despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 21 de Junho de 2000.

PROF. PEDRO SÉRGIO GRAF NUNES
- PREFEITO MUNICIPAL -



Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria - GP-11 e publicada no Quadro de Editais.